



CONGRESSO NACIONAL

MPV 545

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/10/2011

Proposição
Medida Provisória nº 545, de 2011

Autor Dep. Rubens Bueno				nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se incisos I e II ao Parágrafo 2º do artigo 13 da Medida Provisória 545, de 2011:

"Art. 13.....

§ 2º

I- Durante o prazo de fruição dos benefícios previstos na presente Lei, o preço dos ingressos ao complexo cinematográfico beneficiado será fixado pelo Poder Executivo do Município onde estiver localizado.

II-Para efeito do que trata o *caput*, a autoridade municipal competente deverá considerar planilha de custos detalhada a ser apresentada pela pessoa jurídica beneficiária do RECINE.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista as diferenças entre as economias e as características regionais dos diversos municípios do País, estamos propondo que a fixação desses preços seja efetuada pelo poder executivo desses entes federados, conforme a localização do complexo cinematográfico, durante o período de fruição do benefício disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, constante do § 7º do art. 14 da referida Medida Provisória.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 05/10/2011 às 17:51

Consuelo
Consuelo / Mat. 42678

Deputado RUBENS BUENO
(PPS/PR)

